

PROJETO DE LEI Nº _____013_____/2026

Dispõe sobre a divulgação de mensagens de incentivo à doação de sangue nos eventos esportivos e culturais do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a divulgação de mensagens de incentivo à doação de sangue, por parte dos promotores de eventos, em todos os eventos esportivos e culturais realizados no âmbito do Estado de Roraima.

Art. 2º Nos eventos de que trata o art. 1º, deverão ser afixados cartazes ou banners, exibidas mensagens em painéis ou displays eletrônicos, em locais de fácil visualização, ou ainda realizadas comunicações verbais durante o evento, com o objetivo de incentivar a doação de sangue.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2026.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa promover a conscientização da população roraimense acerca da importância da doação voluntária de sangue, como medida essencial para a manutenção de estoques adequados nos hemocentros e para a preservação de vidas humanas.

Embora exista a participação periódica de parte da sociedade, os níveis atuais de doação ainda se mostram insuficientes para atender à demanda contínua do sistema de saúde, o que resulta, de forma recorrente, em situações críticas nos bancos de sangue do Estado.

Diante desse cenário, impõe-se a adoção de políticas públicas de caráter educativo e preventivo, capazes de estimular o engajamento social e fortalecer a cultura da doação regular.

A experiência exitosa de outros entes federativos evidencia que ações de incentivo e sensibilização constituem instrumentos eficazes para ampliar a adesão da população a essa causa de relevante interesse público, marcada por seu elevado valor humanitário e social.

Portanto, com base no exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2026.

TAYLA RIBEIRO PERES SILVA
DEPUTADA ESTADUAL